



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica PIBIC/UNIFACS/CNPq/FAPESB

A Pró-Reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade Salvador – UNIFACS através da Coordenação de Pesquisa, torna público e convoca a sua comunidade acadêmica para apresentar propostas ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica - PIBIC 2016/2017 apoiado através do sistema de cotas institucionais da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (FAPESB) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.

#### 1. OBJETIVOS

- Despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação;
- Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;
- Qualificar alunos para os programas de pós-graduação;
- Contribuir para redução do tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação;
- Possibilitar maior interação entre a graduação e a pós-graduação.

#### 2. DISPOSIÇÕES DO PROGRAMA

O Programa de Bolsa de Iniciação Científica concederá bolsas com duração de 12 (doze) meses, podendo se candidatar os alunos regulares dos **Cursos de Graduação da UNIFACS**. Deverão ser apresentados projetos individuais de pesquisa integrados as linhas de pesquisa dos Núcleos e Grupos de Pesquisa atuantes nas grandes áreas de: Ciências Sociais Aplicadas/Humanas/Saúde e Engenharias/Ciência da Computação.

- 2.1. O valor da bolsa será de R\$ 400,00;
- 2.2. As bolsas terão início em agosto de 2016 e término em julho de 2017;
- 2.3. As bolsas serão concedidas pelo prazo máximo de 12 meses, ficando a renovação por mais 12 (doze) meses condicionada a um novo pedido do bolsista a ser submetido no próximo Edital, desde que o Orientador e o Bolsista não estejam inadimplentes com as agências de fomento.

#### 3. ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

##### 3.1. O aluno CANDIDATO à bolsa deve atender aos seguintes requisitos mínimos:

- 3.1.1. Ter bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar;
- 3.1.2. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNIFACS, em agosto de 2016, entre o 2º e o penúltimo semestre do seu curso, para que possa encerrar a bolsa em julho de 2017, ainda como aluno da UNIFACS;
- 3.1.3. Dedicar, no mínimo, 20 horas semanais ao projeto;
- 3.1.4. Não ter vínculo empregatício, de qualquer natureza, incluindo estágios e monitorias, durante toda a vigência da bolsa;
- 3.1.5. Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa; e,
- 3.1.6. Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes

**Nota1:** Para bolsas da Fapesb o aluno deve ter no mínimo média 6,00 com no máximo duas reprovações no histórico acadêmico;



### 3.2. O Orientador do candidato à bolsa deve atender aos seguintes requisitos:

- 3.2.1. Atender as exigências das **Normas FAPESP PIBIC/2014**, ter produtividade científica destacada, titulação mínima de Mestre e vínculo empregatício com a UNIFACS com carga horária mínima de 40 horas semanais **ou**, atender às exigências da **Resolução Normativa (RN- 017/2006) do CNPq**, ser pesquisador com título de doutor e expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural;
- 3.2.2. Integrar Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- 3.2.3. Possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq; e,
- 3.2.4. Possuir o “Cadastro On Line” do Pesquisador da FAPESB.

### 4. Documentos necessários para inscrição.

O aluno Candidato deverá fazer a pré-inscrição, para o processo seletivo, através do link <http://goo.gl/forms/oXivkUbxkz>, indicando o tipo da bolsa que está se candidatando, PIBIC FAPESB ou PIBIC CNPq.

O aluno Candidato deverá apresentar duas enviar para o e-mail [pibic2016@unifacs.br](mailto:pibic2016@unifacs.br) os seguintes documentos abaixo relacionados para o processo seletivo:

- 4.1. Plano de Trabalho Individual do **Candidato** contendo: título; introdução, objetivos, metodologia, cronograma de atividades, resultados esperados e referências **Arquivo em Word;**
- 4.2. Projeto de Pesquisa do **Orientador**, que originou o projeto individual do candidato **Arquivo em Word;**
- 4.3. Histórico Escolar atualizado do Candidato **Arquivo em pdf**
- 4.4. Declaração, do **Orientador**, de compromisso de orientação e de conhecimento e concordância com as regras deste Edital **Arquivo em pdf;**
- 4.5. Deferimento ou do protocolo de submissão dos projetos e planos de trabalhos envolvendo seres humanos ao Comitê de Ética e Pesquisa da UNIFACS, **Arquivo em pdf**
- 4.6. Ou formulário de renovação.

**Nota 2:** Devem ser submetidas ao CEP as pesquisas em seres humanos realizadas em qualquer área do conhecimento e que, de modo direto ou indireto, envolvam indivíduos ou coletividades, parcialmente ou totalmente, incluindo o manejo de informações como as entrevistas e aplicações de questionários ou ainda de e materiais como utilização de banco de dados e revisões de prontuários.

**Nota 3:** Cada aluno deve apresentar um plano de trabalho específico. O plano de trabalho deverá ser um recorte do projeto de pesquisa do professor. Serão reprovados planos de trabalho idênticos ao projeto de pesquisa do professor e planos de trabalhos que sejam idênticos a de outros alunos.

**Nota 4:** Os alunos que solicitarão renovação deverão entregar o pedido no relatório específico, apresentando um novo cronograma e demonstrar o que já foi realizado e que ficou pendente do período anterior. Se o mesmo cronograma for apresentado para renovação, o aluno estará automaticamente fora da seleção.

**Nota 5:** Os alunos que solicitarem renovação deverão enviar apenas o item 4.3 / 4.4 / 4.5 e 4.6

O candidato deverá comparecer na Coordenação de Pesquisa/UNIFACS, situada na Rua Dr. José Peroba, Nº 251, Sala 604 – Prédio da Pós-Graduação com duas vias da **ficha de pré-inscrição**. A entrega será por Escola.



## 5. SELEÇÃO

A Pró-reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão Comunitária - PRPPE instituirá uma Comissão de Seleção específica para este Programa PIBIC, composta por doutores, que fará a análise de mérito das propostas dos candidatos de Iniciação Científica em concordância com os seguintes critérios prioritários:

- 5.1. Qualidade do Projeto de Pesquisa do Orientador e do Plano de Trabalho do Candidato a bolsista, que serão avaliados individualmente por dois professores consultores *Ad Hoc*, indicados pela PRPPE;
- 5.2. Desempenho acadêmico do Candidato comprovado pelo Histórico Escolar;
- 5.3. Produção Científica do Candidato, quando for o caso;
- 5.4. Participação comprovada do Candidato com apresentação de trabalho em eventos científicos, quando houver;
- 5.5. Experiência em Iniciação Científica, como bolsista ou voluntário, na Coordenação de Pesquisa;
- 5.6. Titulação e experiência do Professor com orientação de Iniciação Científica comprovadas no *Lattes*; e,
- 5.7. Produção científica do Orientador, comprovada no *Lattes*.

A Pontuação Final do Candidato é de competência da Comissão de Seleção. A reunião de definição da lista dos aprovados contará, ainda, com a participação de um representante do DCE e representantes da FAPESB e do CNPq, como convidados.

## 6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONTRATAÇÃO

- 6.1. O resultado do julgamento das propostas será divulgado pela Universidade Salvador - UNIFACS, na data prevista no Cronograma apresentado neste Edital, cabendo aos Candidatos a inteira responsabilidade de informar-se dos mesmos.
- 6.2. Os Proponentes contemplados com bolsa deverão entregar à Coordenação de Pesquisa a documentação complementar relacionada no quadro abaixo, em prazo estipulado no Cronograma apresentado neste Edital:

<b>Documentação para contratação dos candidatos aprovados</b>
Formulário on-line Programa de Bolsas, específico para modalidade de IC_COTAS (caso FAPESB)
Cópia do documento de identidade
Cópia do CPF do Candidato
Comprovante de Matrícula de 2016
Declaração do candidato informando que não terá vínculo empregatício durante o período da bolsa e que não é e nem será beneficiado por outra bolsa
Termo de compromisso com a atividade de IC
Comprovação de cadastro no grupo de pesquisa do orientador
Extrato de conta bancária do Banco do Brasil, contendo números de agência e conta corrente, incluindo respectivos dígitos verificadores (OBS: Quem não possuir conta no Banco do Brasil, deverá abri-la até o prazo de apresentação dos documentos).

A não apresentação de todos os documentos solicitados no prazo determinado implicará na desclassificação automática da proposta.



## 7. CRONOGRAMA

Atividades	Data
Lançamento do Edital e Início de recebimento de propostas	18 de março de 2016
Encerramento de recebimento de propostas	17 de abril de 2016
Divulgação dos Resultados a partir de	11 de maio de 2016
Entrega dos documentos para os contemplados a partir de	11 de maio a 18 de maio de 2016
Assinatura dos Termos de Outorga	19 de junho a 15 de julho de 2016
Contratação	01 de agosto de 2016

## 8. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

É responsabilidade do **Orientador** e do **Bolsista** a prestação de contas à Coordenação de Pesquisa através dos seguintes Relatórios Técnicos:

- **Relatório Técnico Semestral** – encaminhado no 6º (sétimo) mês de vigência da bolsa para a Coordenação de Pesquisa, assinado pelo Bolsista e com o parecer e assinatura do Orientador (APROVADO ou REPROVADO); e,
- **Relatório Técnico Final** – encaminhado, até 15 (quinze) dias após o encerramento da bolsa, para a Coordenação de Pesquisa, assinado pelo Bolsista e com o parecer e assinatura do Orientador (APROVADO ou REPROVADO).
- **Artigo Científico** - encaminhado, até 15 (quinze) dias após o encerramento da bolsa, para a Coordenação de Pesquisa;
- **Resumo Científico** – encaminhado até 30 (trinta) dias após o encerramento da bolsa
- **Apresentação obrigatória na Jornada UNIFACS de Iniciação Científica** – Ocorre no último trimestre do ano.

A não observância ao cumprimento das normas referentes aos relatórios ou o não envio dos relatórios caracterizará inadimplência do bolsista e do orientador junto às agências de fomento.

## 9. COMPROMISSOS E RESPONSABILIDADES

- 9.1. O Orientador e o Bolsista se comprometem a notificar a Coordenação de Pesquisa sobre qualquer mudança que altere os requisitos originais validando a concessão da bolsa de Iniciação Científica;
- 9.2. O Orientador e o Bolsista se comprometem a notificar a Coordenação de Pesquisa em caso de conclusão do curso de graduação do bolsista, sendo a bolsa cancelada automaticamente;
- 9.3. O Orientador deverá incluir o seu aluno orientando no Grupo de Pesquisa na Plataforma Lattes;
- 9.4. O Orientador deverá acompanhar a frequência do Bolsista, solicitando imediatamente o cancelamento da bolsa em caso de bolsista faltoso ou que apresente dificuldades de realizar as atividades;
- 9.5. O Orientador deve incentivar a produção científica e a participação do bolsista em congressos;
- 9.6. O Bolsista deve apresentar os resultados da pesquisa através de exposição oral ou em painel, na **Jornada UNIFACS de Iniciação Científica – JUIC**;
- 9.7. O Bolsista deve fazer referência à sua condição de Bolsista, nas publicações e trabalhos apresentados.
- 9.8. O Bolsista não pode receber ou acumular bolsas de outros programas de outras agências de fomento. Cabe a Coordenação de Pesquisa definir de qual agência de fomento será a bolsa que apoiará o aluno; e,
- 9.9. O Bolsista deve comunicar ao Orientador qualquer mudança que afete a sua elegibilidade como bolsista.
- 9.10. O Bolsista deve participar do programa de capacitação oferecido pela Coordenação de Pesquisa



UNIFACS  
UNIVERSIDADE SALVADOR  
LAUREATE INTERNATIONAL UNIVERSITIES

Rua Doutor José Peroba, nº 251,  
STIEP, CEP 41770-235, Salvador - BA  
www.unifacs.br



Ministério da  
Ciência e Tecnologia



Secretaria de  
Ciência, Tecnologia  
e Inovação

## 10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos sobre este Edital e informações adicionais sobre o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica PIBIC/UNIFACS/CNPq/FAPESB poderão ser obtidas na Coordenação de Pesquisa, por telefone (71) 3271-1033 ou pelo e-mail [pesquisa@unifacs.br](mailto:pesquisa@unifacs.br).

Endereço da Coordenação de Pesquisa  
Rua Dr. José Peroba, Nº 251, Sala 604 – Prédio da Pós-Graduação

Salvador, 18 de março de 2016.

Prof<sup>ª</sup>. Carolina de Andrade Spinola  
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão

Rosângela Moreira de Oliveira  
Coordenadora Institucional do PIBIC e PIBITI na UNIFACS